



**PORTARIA Nº 6856/PR/2024**

(Alterada pelas [Portarias da Presidência nº 6893/2024](#),  
[nº 6914/2024](#), [nº 6944/2024](#), [nº 7134/2025](#) e [nº 7274/2025](#))

Designa os integrantes das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, em primeiro e em segundo graus de jurisdição.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 351](#), de 28 de outubro de 2020, que “Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação”;

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.018](#), de 17 de janeiro de 2023, que “Dispõe sobre a prevenção e o enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que o art. 5º da [Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 1.018](#), de 2023, estabeleceu a composição das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, em primeiro e em segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO que os membros das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual terão mandato de 2 (dois) anos, coincidente com o mandato dos dirigentes do TJMG, permitida 1 (uma) recondução, e serão designados por Portaria da Presidência;

CONSIDERANDO as indicações da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, das entidades representativas dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e do órgão de representação dos colaboradores terceirizados;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0125223-86.2024.8.13.0000,

RESOLVE:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

Art. 1º A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, em segundo grau de jurisdição, terá a seguinte composição:

I - Desembargadora Paula Cunha e Silva, que a presidirá; ([Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6893/2024](#))

~~I - Desembargador Pedro Bernardes de Oliveira, que a presidirá;~~

II - Desembargador Marcelo Pereira da Silva; ([Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6893/2024](#))

~~II - Desembargador Tiago Gomes de Carvalho Pinto;~~

III - Ary Macedo Júnior, matrícula nº 4525-2, Analista Judiciário B - Médico; ([Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6944/2024](#))

~~III - Rodrigo Laender Ambrosi Najar, matrícula nº 3080-9, Analista Judiciário B - Médico;~~

IV - Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé, matrícula nº 5380-1, Analista Judiciária B - Psicóloga;

V - Soraya Maria de Oliveira Shinzato, matrícula nº 9001281-5, Assessora Técnica II, indicada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; ([Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6944/2024](#))

~~V - Thelma Regina Cardoso, matrícula 2073-5, Analista Judiciária B - Psicóloga, indicada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; ([Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6914/2024](#))~~

~~V - Abalene Romie Rodrigues da Silva, matrícula 8008-5, Oficiala Judiciária C - Oficiala Judiciária, indicada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;~~

VI - Adriana Gonçalves Mota Teodoro, matrícula nº 6813-0, Oficiala Judiciária C - Oficiala Judiciária, indicada pelas entidades representativas dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

VII - Juliana Souza Silva, colaboradora terceirizada.

Art. 2º A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, em primeiro grau de jurisdição, terá a seguinte composição:

I - Juíza de Direito Maria Isabel Fleck, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte, que a presidirá;

II - Juíza de Direito Juliana de Almeida Teixeira Goulart, da 1ª Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Criminais da Comarca de Ibité;

III - Juíza de Direito Carla de Fátima Barreto de Souza, da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Governador Valadares;

IV - Juíza de Direito Maria Isabela Freire Cardoso, da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Montes Claros;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

V - Juíza de Direito Rachel Cristina Silva Viégas, da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de Pitangui;

VI - Juiz de Direito José Honório de Rezende, 27º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte; ([Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6893/2024](#))

~~VI - Juiz de Direito Haroldo Dutra Dias, da 3ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem;~~

VII - Ary Macedo Júnior, matrícula nº 4525-2, Analista Judiciário B - Médico;

VIII - Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé, matrícula nº 5380-1, Analista Judiciária B - Psicóloga;

IX - Larissa Frediani Carvalho, matrícula nº 28087-5, Gerente de Secretaria; [Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 7274/2025](#)

~~IX - Mário César Gonçalves Moreira, matrícula nº 15794-1, Oficial Judiciário C; ([Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 7134/2025](#))~~

~~IX - Roselaine Andrade Tavares, matrícula nº 20331-5, Oficiala Judiciária C - Oficiala Judiciária;~~

X - Jane Darc da Silva, matrícula nº 29471-0, Oficiala Judiciária - Oficiala Judiciária, indicada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

XI - Felipe Galego, matrícula nº 23176-1, Oficial Judiciário C - Oficial Judiciário, indicado pelas entidades representativas dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

XII - Marcelo Abeilard Albuquerque Lima Andrade Goulart, matrícula nº 22605-0, Oficial Judiciário B - Oficial de Justiça, indicado pelas entidades representativas dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

XIII - Aline Cristina Baião Albino, colaboradora terceirizada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2024.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**  
Presidente